



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 993, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.179.863,28 (três milhões, cento e setenta e nove e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 488.871,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 02 - GABINETE	
Sub-Unidade 05 - CONTROLE INTERNO	
2.02.05.04.124.0001.2.0116-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Controle Interno	----- R\$ 42.487,59
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 42.487,59
Total da Unidade 02	----- R\$ 42.487,59
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 210.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 210.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 210.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.07.01.08.122.0005.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	----- R\$ 7.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 7.900,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 7.900,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 133.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 133.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 133.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0005.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$ 28.060,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 28.060,74
Total da Unidade 10	----- R\$ 28.060,74
Unidade 15 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
2.15.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades Sec Mun de Licit, compras e contratos	----- R\$ 67.423,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 67.423,35
Total da Unidade 15	----- R\$ 67.423,35
Total da Instituição 02	----- R\$ 488.871,68
Total Geral Acrescido	----- R\$ 488.871,68

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1, inciso I a IV da Lei Federal nº 4.320/64.

VICTOR DE
PAIVA
LOPES:0680273
4680

Assinado de forma
digital por VICTOR DE
PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2024.10.18
16:53:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 02 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Gabinete do Prefeito - R\$ 18.923,69

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 18.923,69

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades da Procuradoria Municipal - R\$ 7.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 7.900,00

Total da Unidade 02 - R\$ 26.823,69

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.01.00 Inativos e Pensionistas - R\$ 27.109,23

2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento - R\$ 67.270,05

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 94.379,28

Total da Unidade 04 - R\$ 94.379,28

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

2.05.02.13.391.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Cultura - R\$ 1.831,90

2.05.02.27.122.0003.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Depart. de Turismo, Esporte e Lazer - R\$ 2.831,90

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 4.663,80

Total da Unidade 05 - R\$ 4.663,80

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 39.468,77

2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 46.341,07

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 85.809,84

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos - R\$ 38.940,64

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 38.940,64

Total da Unidade 06 - R\$ 124.750,48

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas - R\$ 181.614,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 181.614,00

Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

2.08.05.15.541.0008.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Meio Ambiente - R\$ 32.351,55

Total da Sub-Unidade 05 - R\$ 32.351,55

Total da Unidade 08 - R\$ 213.965,55

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura - R\$ 16.255,31

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 16.255,31

Total da Unidade 09 - R\$ 16.255,31

Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.11.01.08.243.0005.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Conselho Tutelar - R\$ 8.033,57

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 8.033,57

Total da Unidade 11 - R\$ 8.033,57

Total da Instituição 02 - R\$ 488.871,68

Total Geral Anulado - R\$ 488.871,68

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 143.435,00 (cento e quarenta e tres mil quatrocentos e trinta e cinco reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - R\$ 143.435,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 143.435,00

Total da Unidade 05 - R\$ 143.435,00

Total da Instituição 02 - R\$ 143.435,00

Total Geral Acrescido - R\$ 143.435,00

VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734
680

Assinado de forma digital
por VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2024.10.18
16:54:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1, inciso I a IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.09.272.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Previdência Social

----- R\$ 121.482,48

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 121.482,48

Total da Unidade 04 ----- R\$ 121.482,48

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

2.08.02.15.453.0001.2.0115-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Depto Transporte

----- R\$ 10.014,36

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.014,36

Sub-Unidade 04 - DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO

2.08.04.04.122.0001.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Depto Almojarifado

----- R\$ 4.010,90

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 4.010,90

Total da Unidade 08 ----- R\$ 14.025,26

Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.11.01.08.243.0005.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Conselho Tutelar

----- R\$ 7.927,26

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.927,26

Total da Unidade 11 ----- R\$ 7.927,26

Total da Instituição 02 ----- R\$ 143.435,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 143.435,00

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 703.085,00 (setecentos e três mil e oitenta e cinco reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.302.0004.2.0040-1.500.000 - 3.3.72.39.00 Partic Consórcio Intermun Saúde Alto das Vertentes

----- R\$ 134.585,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 134.585,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 134.585,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas

----- R\$ 248.500,00

2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.30.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas

----- R\$ 320.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 568.500,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 568.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 703.085,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 703.085,00

Art. 6º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1, inciso I a IV da Lei Federal nº 4.320/64.

VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734
680

Assinado de forma digital
por VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2024.10.18
16:54:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
2.04.01.28.843.0001.9.0005-1.500.000 - 3.2.90.21.00 Amortização Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	----- R\$ 237.560,05
2.04.01.28.843.0001.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 Amortização Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	----- R\$ 249.622,07
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 487.182,12
Total da Unidade 04	----- R\$ 487.182,12
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.381.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
2.05.02.13.392.0003.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Eventos Culturais e Festas Populares	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 30.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0043-1.500.000 - 3.3.50.43.00 Subvenção Social Hospital Nossa Sra da Conceição	----- R\$ 134.585,00
2.06.02.10.302.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.48.00 Tratamento Fora do Domicílio	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 139.585,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 139.585,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 36.317,88
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 36.317,88
Total da Unidade 08	----- R\$ 36.317,88
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.09.01.20.606.0008.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Promoção Torneio Leiteiro e Eventos Agropecuários	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 703.085,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 703.085,00

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.844.471,60 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.600.000 - 3.3.50.41.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----- R\$ 164.471,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 164.471,60
Total da Unidade 06	----- R\$ 164.471,60
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.749.000 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 1.680.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.680.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 1.680.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 1.844.471,60
Total Geral Acrescido	----- R\$ 1.844.471,60

Art. 8º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE PAIVA
LOPES:0680273468

0

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Alto Rio Doce/MG, 18 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por

VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680

Dados: 2024.10.18 16:54:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ERRATA DA EMENTA DA LEI Nº 993, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.179.863,28 (três milhões, cento e setenta e nove e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e adota outras providências.”

LEIA-SE:

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.179.863,28 (três milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e adota outras providências.”

Esta errata visa corrigir o erro presente na ementa da Lei nº 993, de 18 de outubro de 2024, e deve ser considerada parte integrante da mesma. As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Alto Rio Doce/MG, 24 de outubro de 2024.

VICTOR DE PAIVA

Assinado de forma digital
por VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734

LOPES:06802734680

680

Dados: 2024.10.24 11:55:50
-03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 24 de outubro de 2024

Audêncio - 1781